



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 041/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS (SC)

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE (ENFERMEIRO) PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC).

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **MARISETE LUVISON MARCON**, brasileira, casada servidora pública nomeada pela Portaria nº 10.317 de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a inexistência de outro certame válido para contratação de profissional;

CONSIDERANDO, que os serviços de saúde são indispensáveis, o que justifica a urgência da seleção;

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** para o cargo de **ENFERMEIRO**.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA

1.1. A chamada pública realizar-se-á no dia **16 de novembro de 2023**, às **09h15min**, nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC), localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89.670-000.

Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração	Habilitação Mínima
01 + CR	Enfermeiro	40 Horas	R\$ 5.358,92	Formação em nível superior, no curso de enfermagem e registro no respectivo conselho.

2. DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os candidatos interessados deverão comparecer munidos de documentos comprobatórios da formação em nível superior no curso de enfermagem e registro no respectivo conselho, além dos documentos pessoais.

2.2. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:

a) Maior tempo de serviço público ou privado, em atividades inerentes à profissão de enfermeiro, mediante a comprovação por meio de certidão de tempo de serviço, portaria, ou carteira de trabalho e previdência social;

b) Maior idade;

2.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.3 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.



3. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- j) CPF;
- k) Identidade;
- l) Título de Eleitor;
- m) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho;
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Endereço;
- t) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria de Saúde de Catanduvas/SC, imediatamente.

4.2. Os horários de trabalho serão definidos mediante a conveniência e interesse da Secretaria.

4.3. Casos omissos serão analisados pela Secretária Municipal de Saúde.

4.4. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.5. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC), 13 de novembro de 2023.

Marisete Luvison Marcon
Secretária Municipal de Saúde de Catanduvas (SC)

Registrado e publicado nesta data.